



Disponibilizado no D.E.: 16/08/2024  
Prazo do edital: 30/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 21/10/2024

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8194 - www.jfrj.jus.br -  
Email: 19vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5035942-67.2022.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

**EXECUTADO:** PAULO RICARDO E SILVA

**EDITAL N° 510013955279**

**19ª VARA FEDERAL  
FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO  
Juiz Federal Titular  
LUCIENY FERREIRA GIRÃO  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXRAJUDICIAL MOVIDA PELA(O) CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM CONTRA PAULO RICARDO E SILVA - PROCESSO N° 50359426720224025101, NA FORMA ABAIXO:**

**O DOUTOR FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO, JUÍZ aFEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,**

**FAZ SABER** que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar, que por este juízo, tramitam os autos de Execução por Título Extrajudicial nº **50359426720224025101**, em que são partes: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM; PAULO RICARDO E SILVA, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 829 DO CPC, de PAULO RICARDO E SILVA - CPF 04332724577** que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da presente ação. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de 3 (três) dias para pagamento do valor de **R\$ 14.632,61 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), atualizada em 09/02/2022**; e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos, observado o disposto no art. 915 do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Poderá, caso deseje, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). Assim é passado o presente **EDITAL DE CITAÇÃO, com PRAZO DE TRINTA DIAS**, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s)

**5035942-67.2022.4.02.5101**

**510013955279 .V2**



Disponibilizado no D.E.: 16/08/2024  
Prazo do edital: 30/09/2024  
Prazo de citação/intimação: 21/10/2024

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
19ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade do Rio de Janeiro, em 08/08/2024. Eu, DANIEL DE SOUZA FERREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, LUCIENY FERREIRA GIRÃO, o conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **FABRICIO FERNANDES DE CASTRO**, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013955279v2** e do código CRC **8d19a266**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABRICIO FERNANDES DE CASTRO  
Data e Hora: 9/8/2024, às 13:42:25

---

**5035942-67.2022.4.02.5101**

**510013955279 .V2**